



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

LEI Nº. 1.440, DE 25 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: “DESIGNA A NOMENCLATURA DA ESCOLA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

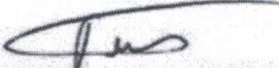
EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “Escola Municipal de Educação Infantil Professora Sirlene Geraldo de Souza”, a atual Escola Municipal Portal da Amazônia.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo as medidas necessárias para alteração do nome da Escola junto aos órgãos e conselhos municipais, estaduais e federais pertinentes, bem como afixar no prédio letreiro indicativo ao nome da Escola, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 25 de maio de 2021.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 25/05/2021 a 25/06/2021.